



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROPOSTA DE EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 228, DE 30 DE ABRIL DE 2021

(De autoria da Comissão de Orçamento e Contabilidade)

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Apiaí/SP para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências”

Art. 1º.- Fica incluído artigo e parágrafos no Projeto de Lei n. 228, de 30 de abril de 2021, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Apiaí/SP para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências”* e renumera os artigos subsequentes e onde couber nos anexos, para incluir emendas individuais de vereadores no limite de um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida, assim:

Art. 9º – as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§1º- é obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§2º-a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas e será fiscalizada e avaliada pelo vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§3º- a não execução da programação orçamentária das emendas individuais parlamentares implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. - Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 07 de junho de 2021.

SANDRO MÁRCIO COSMO

Vereador

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA

Vereador

GILBERTO CARRIEL DE LIMA

Vereador

1280 1



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ao Projeto de Lei visa melhor adequar o Plano Plurianual (PPA) ao interesse público e a legislação vigente, acrescentando ao texto original o orçamento impositivo, que é a inclusão de emendas individuais de vereadores ao projeto de lei orçamentário.

A Emenda a Lei Orgânica nº 019, pela qual as emendas individuais de vereadores ao projeto de lei orçamentária serão de execução obrigatória e aprovada no limite de um por cento da receita corrente líquida, já está vigorando desde o ano de 2014 e deve ser incorporada às Leis Orçamentárias, o que fará com que o vereador passe a ter mais voz ativa e possa externar concretamente às aspirações da população.

A Proposta de Emenda deve, obrigatoriamente, ser reproduzido na Lei Plurianual, para que tenha plena efetividade, motivo pelo qual, nesta oportunidade, é apresentada proposta de emenda aditiva.

Portanto, por não ter encontrado menção deste dispositivo legal no projeto em questão, apresentamos esta proposta de emenda, sugerindo sua acolhida perante esse Egrégio Parlamento.

Apiaí, 07 de junho de 2021.

SANDRO MÁRCIO COSMO

Vereador

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA

Vereador

GILBERTO CARRIEL DE LIMA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Prop. de Votação:	Proposta de Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 228 DE 30 DE ABRIL DE 2021
Autoria:	COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E CONTABILIDADE

FOLHA DE VOTAÇÃO

1º TURNO

SESSÃO:	04ª Sessão Extraordinária
DATA:	29/06/2021
HORARIO:	18:00HS
TERMINO:	

2º TURNO

SESSÃO:	
DATA:	
HORARIO:	
TERMINO:	

VEREADORES	FAVORÁVEIS	DESFAVORÁVEIS	ABST.
André Luiz Rodrigues de Souza			
Ari Osmar Martins Kinor	✓		
Gilberto Carriel de Lima	✓		
João Paulo Cordeiro de Lima	✓		
Joani Camargo de Almeida			
Luiz Antonio da Silva	✓		
Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto			
Prof. Alysson Franco L. Garcia	✓		
Ricardo Dias de Pontes	✓		
Sandro Márcio Cosmo	✓		

FAVORÁVEIS	DESFAVORÁVEIS	ABST.
✓		
✓		
✓		
✓		
✓		
✓		
✓		
✓		
✓		
✓		
✓		
✓		

RESULTADO 1º TURNO	
Favoráveis	
Desfavoráveis	
Abstenção	
Total Geral	

RESULTADO 2º TURNO	
Favoráveis	10
Desfavoráveis	
Abstenção	
Total Geral	10

ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA
1º Secretário